ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 411/2004

Denomina nome de Praça e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça **FRANCISCO JACINTO DA SILVA(Chico Jacinto)** a praça localizada na Rua do Jucuri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, em 20 de Abril de 2004.

Sebastião Tavares de Oliveira
Prefeito Constitucional